



SMS

CGI

COORDENAÇÃO GERAL DE
INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NO
RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III,
SITUADO NO CONJUNTO MORADA DA
GARÇA RUA "C" ANTARES - MACEIÓ-AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 5800.0135812.2023



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Maceió possui uma área territorial de 509,552 km² dividida em 51 bairros, sendo esses subdivididos em 08 (oito) Distritos Sanitários (DS). A Rede de Atenção Psicossocial Estratégica no município é composta de cinco Centros de Atenção Psicossocial, sendo três do tipo CAPS II, CAPS AD III (24h), e um CAPS infantojuvenil. São eles: - CAPS II Rostan Silvestre, situado no bairro da Jatiúca (I DS), é referência para os DS I, II e VIII; - CAPS II Noraci Pedrosa, no bairro do Jacintinho (VDS), é referência para os DS III, V e VII; - CAPS II Sadi de Feitosa Carvalho, no bairro da Chã de Bebedouro (IV DS), é referência para os DS IV e VII; - CAPS AD III Everaldo Moreira no bairro do Farol (III DS) e CAPSi Luiz da Rocha Cerqueira, localizado no Conjunto José Tenório, Serraria (V DS) são referência para toda população de Maceió. Desse modo a quantidade de dispositivos existentes para atendimento as pessoas em situação de sofrimento mental e aquelas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, não reflete a cobertura necessária para garantir o cuidado adequado à população do município, e, ocasionando a superlotação dos cinco CAPS existentes no município.

Observa-se também que a pandemia do COVID-19 acelerou a demanda para o cuidado em saúde mental. Considerando os impactos na saúde mental da população de 05 bairros atingidos pelo crime ambiental da mineradora Braskem em Maceió, é imprescindível a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial para garantir a assistência em saúde mental no território para onde a população está migrando. Tal migração sinaliza que o número de habitantes no VII distrito sanitário está crescendo significativamente.

Apesar do porte populacional o município ainda não possui CAPS III para retaguarda 24 horas e não há nenhum dispositivo da RAPS no VII DS. É um dos territórios de Maceió onde está concentrada um grande percentual da população em situação de vulnerabilidade social, onde acontecem as diversas experiências de sofrimento mental, de violência, abuso sexual, suicídio, consumo indiscriminado de drogas lícitas e ilícitas. Nesse contexto, se faz necessário a implantação de um CAPS III para o

acolhimento a usuários com necessidade de cuidados contínuos, em leitos extra-hospitalares, em consonância com o movimento da Reforma Psiquiátrica, que estabelece a substituição progressiva de leitos em hospitais psiquiátricos, realocando os recursos remanescentes para os demais serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

Ressaltamos que a inexistência de CAPS III para transtornos gerais, tem ocasionado grande prejuízo no cuidado as pessoas que necessitam de intervenção em dispositivos de atendimento 24 horas. Provocando internações em dispositivos de caráter asilar manicomial. Pontua-se que, a pandemia do COVID-19 e o afundamento do solo em 05 bairros, provocado pela mineradora Braskem em Maceió, impactaram no crescente aumento de pessoas com sofrimento mental que necessitam de assistência em serviços de base territorial comunitária articulado a rede intra e intersetorial. Desta forma é imprescindível a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial para garantir o cuidado em liberdade no território.

Considerando o contrato de repasse destinado a construção do Centro de Atenção Psicossocial – (CAPS III), no bairro do Antares em Maceió-AL, firmada entre o município de Maceió e o Ministério da Saúde custeado através da proposta do Ministério da Saúde de nº 07792.1370001/23-003, cujo valor do incentivo importa em R\$ 2.211.000,00, sendo necessário a contrapartida do Município de Maceió para atingir a totalidade do objeto. O Presente documento visa a continuidade do processo licitatório para cumprimento da demanda popular por melhor qualidade da Rede de Atenção Psicossocial, sendo o objeto, mais um centro de apoio para integrar a essa Rede de cobertura necessária para garantir o cuidado adequado à saúde mental da população do município.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DIAS CABRAL, Nº 569, CENTRO DA CIDADE DE MACEIÓ/AL - CEP: 57.020-250
CNPJ: 00.204.125/0001-33



PLANILHA RESUMO

Obra: Construção de um CAPS-III (Centro de Atenção Psicossocial)
Local: Rua Projetada C, s/nº, Bairro: Antares na Cidade de Maceió/AL - CEP: 57.083-658. (Ao lado da associação dos moradores do Pousa da Graça-I)
Proponente: Prefeitura Municipal de Maceió/AL
Encargos Sociais: SINAPI/AL - Sem desoneração (horista: 114,41%; mensalista: 70,12%)
BDI adotado: 25,00%
Data base: ORSE/SE - 12/2024 sem desoneração
Data base: SINAPI/AL - 02/2025 sem desoneração

Item	Descrição	Valor Total	Peso Unitário	Peso Acumulado
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 183.004,80	5,40%	5,40%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 83.018,43	2,45%	7,86%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 50.928,00	1,50%	9,36%
4	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 49.329,61	1,46%	10,82%
5	INFRAESTRUTURA	R\$ 186.648,41	5,51%	16,33%
6	SUPERESTRUTURA	R\$ 439.656,40	12,98%	29,31%
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 298.307,24	8,81%	38,12%
8	ESQUADRIAS	R\$ 179.909,59	5,31%	43,44%
9	COBERTA	R\$ 246.087,67	7,27%	50,70%
10	REVESTIMENTO	R\$ 389.251,98	11,50%	62,20%
11	PINTURA	R\$ 139.094,95	4,11%	66,31%
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 141.304,86	4,17%	70,48%
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 40.507,67	1,20%	71,68%
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 61.551,52	1,82%	73,49%
15	LOUCAS, METAIS E BANCADAS	R\$ 152.141,13	4,49%	77,99%
16	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 13.595,94	0,40%	78,39%
17	ACESSIBILIDADE	R\$ 28.158,98	0,83%	79,22%
18	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 82.203,26	2,43%	81,65%
19	SPDA	R\$ 33.000,01	0,97%	82,62%
20	INSTALAÇÕES CFTV, LÓGICA E TELEFONIA	R\$ 109.650,45	3,24%	85,86%
21	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 17.909,78	0,53%	86,39%
22	EQUIPAMENTOS	R\$ 54.628,66	1,61%	88,00%
23	PAISAGISMO E JARDINAGEM	R\$ 26.480,75	0,78%	88,79%
24	ENERGIA SOLAR	R\$ 270.596,16	7,99%	96,78%
25	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 109.153,99	3,22%	100,00%
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$ 3.386.120,24	100,00%	

3 – CONTRATAÇÕES ANTERIORES OU SIMILARES

Em relação às contratações anteriores ou similares, a última obra realizada pela SMS com características construtivas semelhantes aconteceu no ano de 2015. Contudo, devido ao intervalo de tempo significativo entre essa obra e a do objeto desse estudo, o cenário econômico e os custos de materiais, mão-de-obra e outros insumos mudaram substancialmente. Dessa forma, tal comparação não serve de parâmetro para a contratação atual.

Com o objetivo de obter uma referência mais precisa e atualizada, foram consultadas obras recentes no âmbito federal que apresentam características construtivas semelhantes às previstas no presente estudo. Para garantir a consistência da comparação, foram utilizadas informações extraídas de cotações oficiais, com base nas fontes de preço disponibilizadas pelo Governo Federal. A seguir, apresentamos a imagem com os recortes dessa cotação, obtida diretamente do Fontes de Preço.

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Obras Cíveis de Edificação Prediais

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: Obras Cíveis de Edificação Prediais

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 3.199.500,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR

Objeto

Contratação de empresa especializada para construção de edificação destinada ao uso de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

Descrição

Obras Cíveis de Edificação Prediais / Construção de edificação em alvenaria destinada a CAPS e CREAS.* PASTA TÉCNICA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA *

Dados

Data de homologação: 08/07/2024 - 09:00:00 Modalidade: Concorrência SRP: NÃO

Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 21684527

Identificação: GOVBR-1900049808423

Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. Modelo: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA

CNPJ: 33.506.730/0001-18 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA	33506730000118	3.900.000,00	3.199.500,00
2	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA	26322885000139	3.938.000,00	3.200.000,00
3	KMS INCORPORADORA LTDA	33248214000130	3.935.861,63	3.249.700,00
4	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04649967000150	3.935.861,00	3.345.482,38
5	OROS ENGENHARIA LTDA	80315278000197	3.935.861,63	3.384.841,00

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 1.836.400,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº1.970 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 E PROPOSTA Nº 17860.9200001/23-021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Descrição

Obras Cíveis Públicas (Construção) / CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICÍPIO DE SANTABARBARA DO PARÁ, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº1.970 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 E PROPOSTA Nº 17860.9200001/23-021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,

Dados

Data de homologação: 08/07/2024 - 09:00:00 Modalidade: Concorrência SRP: NÃO

Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 21707577

Identificação: GOVBR-1900069803693

Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: PA

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. Modelo: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: M G DA SILVA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.318.039/0001-48 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MARCELO G DA SILVA	32318039000148	1.912.035,08	1.836.400,00
2	M D I ENGENHARIA & COMERCIO LTDA	17370391000139	1.950.000,00	1.836.453,00
3	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	02589131000181	1.954.042,47	1.836.454,00
4	EP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	37191147000116	1.856.340,34	1.856.340,34
5	STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	07342268000150	1.954.042,00	1.856.907,51
6	LEAL CAMPOS, CONSTRUÇOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	04062609000146	1.900.000,00	1.900.000,00
7	ROCHA SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRU	41015898000159	1.900.500,00	1.900.500,00
8	MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	09245019000172	1.934.502,05	1.934.502,05

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Serão executados os serviços de construção de uma edificação que fora concebido em concordância irrestrita com as exigências legais vigentes, no âmbito federal, conforme os regulamentos técnicos aprovados pela RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e o documento Manual de estrutura Física dos Centros de Atenção

Psicossocial e Unidades de Acolhimento, do Ministério da Saúde, Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013 e demais normas técnicas.

O prédio do CAPS III possui 03 quartos coletivos com acomodações individuais, todos dotados de banheiros (PNE), 01 quarto de plantão repouso profissional, com banheiro anexo, 03 salas de atendimento individualizado, 03 salas de atendimento coletivo com 02 depósitos anexos, 01 farmácia, 01 sala de medicação, 01 posto de enfermagem, 01 rouparia, 01 almoxarifado, 01 Arquivo, 01 D.M.L, 01 sala de utilidades, 01 área de serviço, 03 abrigo externo de resíduos (grupo A, D e E, abrigo G.L.P, 01 sala administrativa, 01 sala de reuniões, espaço de convivência interna e externa, recepção com espera (espaço de acolhimento), área externa de embarque e desembarque a ambulância, cozinha, refeitório, banheiros com vestiário para funcionários (masculino e feminino) e banheiros adaptados (P.N.E) público (masculino e feminino).

A edificação possui um único pavimento e sua implantação possibilitou soltar a edificação, permitindo que todos os ambientes recebam ventilação e iluminação natural quando necessários; além de apresentar área para manobra de veículos para estacionamento de veículos de visitantes e ambulâncias. A localização é de fácil acesso tanto para os veículos administrativos como para funcionários e público. Os acessos estão relacionados diretamente com a circulação dos usuários interno-externos e dos produtos armazenados e distribuídos. Houve uma preocupação em se restringir ao máximo os números dos acessos, num total de 01 – acesso público e 01 acesso de funcionários / insumos (acesso serviço) e 01 acesso para carga e descarga. A saída de pacientes em intercorrência será pelo acesso principal, diretamente conduzido a área de embarque e desembarque de ambulância.

As áreas externas e circulações internas do CAPS III apresentam acessos adequados às pessoas com deficiência, estacionamentos e circulações horizontais, bem como espaços, mobiliários e equipamentos urbanos em conformidade com a norma NBR n. 9.050 da ABNT.

O prédio está implantado em um terreno com área aproximada de 2.401,00m², sendo utilizado apenas parte deste terreno (735,59m²) para a construção da obra, com área total construída de (área de projeção horizontal) 787,89m².

Fundamentado nas exigências legais, bem como, nas necessidades específicas do setor responsável pela administração, a construção deverá contemplar uma infra-estrutura adequada às atividades a serem desenvolvidas no local para CONSTRUÇÃO do objeto proposto (CAPS III): serviço de fundação, embasamento, laje de piso, alvenaria, coberta, revestimentos, esquadrias, pintura

instalação elétrica, instalação hidrossanitária, incluem atividades de instalação de luminárias, instalação de tomadas, disjuntores, cabos elétricos, quadros elétricos, extensão de rede elétrica baixa tensão etc., entre outros serviços de retirada de entulhos etc., conforme quadro com descrição abaixo:

 ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA DIAS CABRAL, Nº 569, CENTRO DA CIDADE DE MACEIÓ/AL - CEP: 57.020-250 CNPJ: 00.204.125/0001-33 				
PLANILHA RESUMO				
Obra: Construção de um CAPS-III (Centro de Atenção Psicossocial) Local: Rua Projetada C, s/nº, Bairro: Antares na Cidade de Maceió/AL - CEP: 57.083-658. (Ao lado da associação dos moradores do Pousa da Graça-I) Proponente: Prefeitura Municipal de Maceió/AL. Encargos Sociais: SINAPI/AL - Sem desoneração (horista: 114,41%; mensalista: 70,12%) BDI adotado: 25,00% Data base: ORSE/SE - 12/2024 sem desoneração Data base: SINAPI/AL - 02/2025 sem desoneração				
Item	Descrição	Valor Total	Peso Unitário	Peso Acumulado
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 183.004,80	5,40%	5,40%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 83.018,43	2,45%	7,86%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 50.928,00	1,50%	9,36%
4	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 49.329,61	1,46%	10,82%
5	INFRAESTRUTURA	R\$ 186.648,41	5,51%	16,33%
6	SUPERESTRUTURA	R\$ 439.656,40	12,98%	29,31%
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 298.307,24	8,81%	38,12%
8	ESQUADRIAS	R\$ 179.909,59	5,31%	43,44%
9	COBERTA	R\$ 246.087,67	7,27%	50,70%
10	REVESTIMENTO	R\$ 389.251,98	11,50%	62,20%
11	PINTURA	R\$ 139.094,95	4,11%	66,31%
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 141.304,86	4,17%	70,48%
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 40.507,67	1,20%	71,68%
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 61.551,52	1,82%	73,49%
15	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	R\$ 152.141,13	4,49%	77,99%
16	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 13.595,94	0,40%	78,39%
17	ACESSIBILIDADE	R\$ 28.158,98	0,83%	79,22%
18	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 82.203,26	2,43%	81,65%
19	SPDA	R\$ 33.000,01	0,97%	82,62%
20	INSTALAÇÕES CFTV, LÓGICA E TELEFONIA	R\$ 109.650,45	3,24%	85,86%
21	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 17.909,78	0,53%	86,39%
22	EQUIPAMENTOS	R\$ 54.628,66	1,61%	88,00%
23	PAISAGISMO E JARDINAGEM	R\$ 26.480,75	0,78%	88,79%
24	ENERGIA SOLAR	R\$ 270.596,16	7,99%	96,78%
25	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 109.153,99	3,22%	100,00%
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$ 3.386.120,24	100,00%	

Os serviços contratados: fundação, embasamento, laje de piso e forro treliçada, alvenaria, cobertura com estrutura de madeira, revestimentos, esquadrias, pintura, instalação elétrica, instalação hidrossanitária, incluem atividades típicas, tais como: retiradas de entulhos, colocação de tapume etc.

5 – EXECUÇÃO CONFORME NORMAS

Os Projetos desenvolvidos, ora apresentados, foram dimensionados e estão de acordo com a literatura técnica vigente que, na ausência das Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas técnicas (incluso) é composta por manuais e artigos amplamente reconhecidos no meio técnico, a saber:

- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e o documento;

- Manual de estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento, do Ministério da Saúde, Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Normas das concessionárias e órgãos locais de serviços, Equatorial, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outras;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU / CREA / CONFEA;
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos acima, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

6 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.				
O termo risco foi designado neste Estudo para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.				
A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.				
DA CONTRATADA				
Com exceção das hipóteses alocados para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos:				
Risco	Alocação (SMS, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco

1. Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato e o cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, etc.)	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato.
2. Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Estudo Técnico Preliminar	Contratada	Médio	Ocasional	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
3. Gastos excedentes relaciona dos às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Improvável	
4. Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos	Contratada	Médio	Ocasional	

casos pre vistos expressamente para o CONTRATANTE				
5. Atrasos no cronograma de vido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Contratada	Médio	Ocasional	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
6. Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
7. Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Médio	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde será executada a obra.
8. Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Baixo	Improvável	Localização não se trata de lugar de história de patrimônios culturais
9. Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos.

que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE				
10. Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação, se for o caso.
11. Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	-
12. Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes.
13. Prejuízos ou Danos materiais ou corporais causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, emprega dos, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Contratada	Média	Remota	Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
				Exigência de seguro de responsabilidade civil geral contratado pela empresa executora, com cobertura para danos a terceiros.
14. Atraso na mobilização de				

equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer.
15. Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	
16. Custos associados as ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico.
17. Danos materiais à obra por incêndio ou eventos naturais por ocorrência de incêndios, tempestades ou outros desastres naturais durante a execução da obra.	Contratada	Alto	Ocasional	Exigência de seguro de riscos de engenharia (ou seguro de obras) contratado pela empresa executora, com valor compatível ao do contrato, cobrindo danos materiais à obra.
18. Atraso na entrega da obra por motivos atribuíveis ao contratado por Falha de gestão, insuficiência de recursos ou má execução por parte da empresa contratada.	Contratada	Alto	Remoto	Aplicação de penalidades contratuais e execução de garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021. 19.
19. Não contratação ou não comprovação				Previsão contratual expressa determinando que a contratada

das garantias de execução e dos seguros obrigatórios pela contratada não apresentar, no prazo estipulado, os documentos que comprovem a contratação das garantias exigidas (garantia de execução e seguros obrigatórios).	Contratada	Alto	Ocasional	deve apresentar as garantias de execução e os seguros obrigatórios antes do início da obra.
				Condicionamento da assinatura da ordem de serviço ao cumprimento dessa exigência.
				Previsão de penalidades para o caso de descumprimento, incluindo multa e eventual rescisão contratual por inexecução parcial ou total do contrato, conforme artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
DA CONTRATANTE				
É de responsabilidade da CONTRATANTE os seguintes riscos relacionados ao Contrato:				
Risco	Alocação (SMS, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1. Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONTRATADA de executar fielmente suas obrigações contratuais, exceto nos casos em que a CONTRATADA houver dado causa a tal decisão	SMS	Alto	Remota	-
2. Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na	SMS	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro

legislação vigente				
3. Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	SMS	Alto	Remota	-
4. Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico financeiro	SMS	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e nas realizações dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
5. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	SMS	Alto	Improvável	-
6. Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardando ou impeditivos da execução do	SMS	Alto	Remota	-

ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual				
7. Diminuição em relação a DEFLAÇÃO dos insumos, superior ao percentual definido em contrato deve ensejar reajuste contratual a favor da administração. Bem como ganhos de eficiência também devem ser compartilhados a favor do poder público.	SMS	BAIXO	REMOTA	-

7 – PREMISSAS PARA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Em relação a elaboração da Planilha Orçamentária, destaque-se que:

- 1) foi utilizado como parâmetro geral as Tabelas SINAPI/AL (Data Base 04/2025) e ORSE/SE (Data Base 02/2025, sem desoneração);
- 2) foram utilizados, em todos os casos, tabelas devidamente atualizadas;

8 – PRAZOS E OBSERVAÇÕES

a) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica. Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 12 (Doze) meses e o prazo de vigência seja de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Com relação ao prazo de vigência e execução informo que a diferença se dá pelo prazo de recebimento definitivo da obra ser de 90 dias após o termo de recebimento provisório, geralmente quando termina o prazo de execução, sendo assim:

- Prazo para execução: obtido pelo cronograma físico financeiro;
 - Prazo de vigência: prazo de execução + 1 anos após o término da execução para recebimento da obra.
- b) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

9 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981. A Autorização Ambiental Municipal Prévia, foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, a mesma foi expedida pela SEMURB, órgão competente, e encontrasse em anexo. As demais licenças, estudos necessários e o atendimento das condicionantes deverão ser elaborados e atendidos pela contratada. As Licenças de Implantação (LI) e de Operação (LO) serão de responsabilidade da Administração do Contratante,

10 – TIPO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade desta licitação será Concorrência Pública do tipo menor preço e o critério de julgamento menor preço Global. O regime de empreitada por preço Global.

Por se tratar de uma obra custeada com um incentivo financeiro, de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde., deve-se obedecer ao que rege a Portaria de Habilitação PORTARIA GM/MS Nº 1.848, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. Onde fica determinado, que :

“Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.”

Abaixo discriminado em tabela sobre recurso financeiro federal destinado à execução de obra Fundo a Fundo de Construção.

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	NUMERO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	07792137000123003	2.211.000,00	000M	10302501885350001

O Município De Maceió deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.422.088,21 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**, sendo composto por **incentivo financeiro federal** no montante de R\$ 2.211.000,00 (proposta nº 07792.1370001/23-003 – MS) e **contrapartida da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió** no valor de R\$ 1.211.088,21.

O certame será realizado sob o **modo de disputa combinado**, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a realização de **lances públicos e sucessivos (modo aberto)**, seguida de **fase fechada com apresentação de propostas finais** pelos licitantes melhor classificados. Tal metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação vigente.

11- REQUISITOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 67 da lei 14.133, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos com probatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar

atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

VII - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

VIII - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de com provação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade”.

Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do serviço de maior relevância:

1.Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 9x19x19 Cm (Espessura 9 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021, quantitativo exigido de 1.026,425m².

2.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO 550W, quantitativo exigido de 60 Un.

3. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_02/2023_pe, quantitativo exigido de 593,275m².

4. laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020_pa, quantitativo exigido de 372,5 m².

5. Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5m² E 10m², E = 17,5mm, Com Taliscas. Ou Similar, quantitativo exigido de 1.809,225 m².

12 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A aplicação dos princípios da economicidade e eficiência na administração pública é fundamental para garantir o uso adequado dos recursos públicos e a entrega de serviços de qualidade à sociedade. No caso específico da contratação de serviços relacionados a obras e serviços de

engenharia, como serviços de apoio técnico, elaboração de projetos e gerenciamento de obras e serviços, a justificativa para agrupar esses serviços em um único escopo pode ser respaldada pelos seguintes argumentos:

1. Economia de Escala: Ao agrupar os serviços em um único contrato, a administração pública pode se beneficiar de economias de escala. A contratação conjunta permite uma abordagem integrada, otimizando o uso de recursos e reduzindo custos administrativos.

2. Sinergias e Coordenação Eficiente: A integração dos serviços em um único escopo facilita a coordenação eficiente entre as diferentes etapas do processo. Isso evita possíveis lacunas de comunicação entre os prestadores de serviços e promove uma execução mais fluida e eficaz das atividades.

3. Evitar Fragmentação: A fragmentação de contratos pode levar a uma falta de responsabilidade e coordenação, resultando em atrasos e custos adicionais. Agrupar os serviços sob um único contrato pode evitar a fragmentação e promover uma abordagem mais integrada.

4. Redução de Custos de Transação: Ao simplificar o processo de contratação e gerenciamento, a administração pública pode reduzir os custos associados às transações, tornando o processo mais eficiente e econômico

13 - ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Saúde, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

14 – ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção civil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico, mas também é responsável por uma série de impactos ambientais, como o consumo de recursos naturais, a alteração da paisagem e a geração de resíduos. Para garantir o desenvolvimento sustentável do município e minimizar esses impactos, é essencial que o projeto do CAPS III, no Loteamento Pouso da Garça, Bairro do Antares, em Maceió-AL, adote práticas responsáveis e eficientes, tanto na fase de construção quanto de operação.

A implantação do CAPS III visa ampliar a rede de atendimento à saúde mental para pessoas em sofrimento psicológico e dependência de substâncias, em uma área que apresenta um grande aumento populacional e altos índices de vulnerabilidade social. O VII Distrito Sanitário de Maceió concentra uma grande parcela da população em situação de risco, onde se manifestam problemas como violência, abuso sexual, suicídio e consumo indiscriminado de drogas. A construção do CAPS III é uma ação estratégica para promover a assistência adequada e humanizada à população local, alinhada com o movimento da Reforma Psiquiátrica, que propõe a substituição de leitos psiquiátricos por serviços de saúde mental extra-hospitalares.

O terreno destinado à construção do CAPS III está desocupado e possui vegetação espontânea típica de terrenos baldios urbanos, sem edificações significativas. Embora seja considerado um terreno baldio, o local não apresenta grandes riscos ambientais, exceto pelo potencial acúmulo de lixo e práticas ilegais, comuns em áreas não utilizadas. A construção do CAPS III no local dará uso adequado ao terreno, evitando esses problemas e promovendo a melhoria da qualidade de vida na região.

Foi elaborado um estudo ambiental simplificado, submetido à SEMURB, que identificou os impactos ambientais do projeto. A obra ocorrerá em um ambiente urbano já antropizado, e os impactos identificados incluem: alteração da qualidade do solo, alteração da qualidade do ar e incômodos à população, os quais são impactos negativos de baixa intensidade. Por outro lado, os impactos positivos incluem incremento na oferta de empregos, considerado um impacto forte, e a melhoria na cobertura assistencial do município, um impacto de grande importância, classificado como muito forte.

No que diz respeito à execução do projeto, as Licenças de Implantação (LI) e de Operação (LO) serão de responsabilidade da Administração do Contratante, que deverá garantir o cumprimento das condições estabelecidas para mitigar os impactos negativos e potencializar os benefícios positivos resultantes da obra.

Além disso, a gestão dos resíduos sólidos gerados durante a construção será uma prioridade, com foco na economia de materiais, redução de desperdícios e reaproveitamento sempre que possível. Essas ações contribuirão para a diminuição do volume de entulhos a ser removido, além de reduzir os impactos ambientais negativos, evitando a degradação do entorno da obra. O Plano de

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) será apresentado no momento da solicitação da Autorização Ambiental de Instalação.

Na fase de operação do CAPS III, a gestão dos resíduos sólidos gerados será orientada pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS), que deverá ser submetido ao órgão competente no processo de solicitação da Autorização Ambiental de Operação.

Com base nesse planejamento e nas medidas mitigadoras identificadas, o projeto do CAPS III será executado de forma sustentável, atendendo às necessidades da população e respeitando as normativas ambientais vigentes.

15 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto, construção do CAPS III, de acordo com o planejamento desta Secretaria Municipal de Saúde, será executado no terceiro quadrimestre de 2025 por saldo remanescente do exercício de 2024. Esta previsão está alinhada com as metas estabelecidas no Plano de Contratação Anual (PCA) deste município, o qual contempla as ações e investimentos necessários para atender as demandas da área de saúde, em consonância com as diretrizes de expansão e adequação da rede de serviços públicos de saúde mental.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos de incentivo financeiro gerado pela proposta nº 07792.1370001/23-003 com o Ministério da Saúde, tendo contrapartida da Prefeitura Municipal de Maceió.

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras e gerência do contrato;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

COORDENAÇÃO GERAL DE
INFRAESTRUTURA

- A viabilidade orçamentária e financeira dependerá de informações oriundas da Secretaria Municipal da Saúde. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17 – APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:

INTEGRANTE TÉCNICO Diogo Morais Agra De Albuquerque Diretor Técnico de Infraestrutura Patrimônio e Tecnologia de Informação CPF. 091.003.494-02 INTEGRANTE TÉCNICO Romel de Oliveira Cardoso MAT. 943449-6	INTEGRANTE TÉCNICO Renato Rodrigues Barbosa Coordenador Geral de Infraestrutura CPF. 077,514,714-77
---	--